



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

AJUSTE DIRECTO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO

PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVOS PROCEDIMENTOS NOS SERVIÇOS ONLINE

Modernização Alentejo Central@2015

CONVITE



DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS

AJUSTE DIRECTO

(Regime Geral)

CONVITE

Proc.º 25 ABS-AD/AOP-15

Convite para apresentação de proposta nos termos previstos no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, para a aquisição e instalação de serviços para Desmaterialização de Processos de Negócio para disponibilização de novos procedimentos nos serviços online - Modernização Alentejo Central@2015 em conformidade com as especificações técnicas descritas no Caderno de Encargos.

1 - Local do serviço: Reguengos de Monsaraz

2 - O serviço deverá ser concluído no prazo de 5 dias, a contar da data da adjudicação.

3 - Deverão ser indicadas as condições de pagamento

4 - Convite à apresentação de proposta, que indica:

a) A entidade adjudicante:

A entidade pública contratante é o Município de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, 7200- 370 Reguengos de Monsaraz, telefone 266 508 040/ 266 508 054, de telefax n.º 266 508 059 e com o seguinte horário de funcionamento: das



**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS**

9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h e com o e-mail: aop.obras@cm-reguengos-monsaraz.pt

(Sub-Unidade Orgânica Administrativa de Obras e Projectos).

b) O órgão que tomou a decisão de contratar e, no caso de esta ter sido tomada no uso de delegação ou subdelegação de competência, a qualidade em que aquele decidiu, com menção das decisões de delegação ou subdelegação e do local da respectiva publicação:

A decisão de contratar, de acordo com o art.º 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 7 de setembro de 2015, em ordem ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

c) O fundamento da escolha do ajuste directo, quando seja feita ao abrigo do disposto nos artigos 24.º a 27.º e 31.º a 33.º.

Não aplicável, uma vez que o Ajuste Directo é realizado nos termos previstos na alínea a) n.º 1 do artigo 20.º.

d) Os documentos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º, se for o caso: Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.

e) Os documentos que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. A abertura das propostas realizar-se-á pelas 9:30 horas do dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas.

f) O prazo para apresentação da proposta:



**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS**

1 - Até às 17 horas do dia 19 de setembro de 2015, fazer entrega de proposta na plataforma electrónica em www.bizgov.pt que deverá ser assinada electronicamente com certificado digital qualificado, segundo a portaria 701-G.

g) Elementos da proposta:

1 - A proposta, é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante com poderes para o obrigar;
- b) Modelo da proposta constante do anexo A ao presente convite, do qual faz parte integrante.

2 - Preço total em euros, indicado em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respectiva liquidação. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

3 - Preços unitários, discriminados sem IVA de acordo com as quantidades a fornecerem.

5 - O modo de prestação da caução ou os termos em que não seja exigida essa prestação de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 88.º:

Não é exigida caução de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

6 - Negociação

O presente procedimento não será sujeito a negociação.

7 - O critério de adjudicação e os eventuais factores e subfactores

O critério de adjudicação será o de mais baixo preço, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 74.º.



DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS

8 - Contrato

O contrato não será redigido a escrito, em conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

9 - Documentos de Habilitação

Aquando da adjudicação o concorrente deverá remeter os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- b) Certidões de registo criminal dos titulares dos respectivos órgãos sociais de administração ou gerência, que se encontrem em efectividade de funções e que comprovem todas as situações previstas nos pontos i), ii), iii) e iv da alínea i) do artigo 55 do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do artigo 55º do CCP (Certidão comprovativa da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social);
- d) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do artigo 55º do CCP (Declaração comprovativa da regularização da situação Tributária);

10 - Prazo de manutenção das propostas

Nos termos do disposto no artigo 65.º, os concorrentes ficam obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo fixado para a sua entrega.

11 - Preço base

O preço base do procedimento é de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação.



DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS

12 - Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, e demais legislação aplicável.

Reguengos de Monsaraz, 9 de setembro de 2015

José Gabriel Paixão Calixto

Presidente da Câmara Municipal



DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS

ANEXO A

MODELO DA PROPOSTA

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objecto do fornecimento de ... (designação do fornecimento), a que se refere o (anúncio ou convite) datado de ..., obriga-se a executar o referido fornecimento, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Á quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução o seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

(Assinatura)

